



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

1.1 GABINETE DA PREFEITA

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

2.1 -A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMBARCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GABINETE DA PREFEITA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 AO gabinete da prefeita, com o intuito de atender as demandas do seus setor, e considerando que a Administração não dispõe de embarcação citados acima mencionada para atender a demanda do gabinete da prefeita, nas ações da defesa, e considerando que durante o ano todo, as comunidades são acessíveis somente por via fluvial, e que neste cenário, reporto as dificuldades encontradas na realização de ações de proteção, desenvolvida pelas ações do gabinete da prefeita, justifica-se a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMBARCAÇÃO**.

Ademais, a Secretaria realiza o deslocamento de equipes/servidores para realização de fiscalização, acompanhamento, entrega de materiais e diversas atividades por esta secretaria.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

4.1 A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decretos nº 7.892/2013, Lei nº 14.133 de 01/04/2021; INº 40 de 22/05/2021, Decreto Municipal nº4.883 de 25/05/2021 e outras correlatas.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Solicitar o serviço com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

5.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços contratados;

5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 para levantamento do quantitativo total estimado pela secretaria, com projeção de utilização maior para o ano de 2022 para atender as necessidades dos setores. A contratação deverá atender à necessidade por um período até de 31 de dezembro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	locação de embarcação Tipo B/M – tam 21x5 metros com capacidade para 25 pessoas e 10 toneladas, potência de motor 61 a 114 HP, em boas condições de uso e conservação, equipado com todos os item de segurança arqueação bruta e tripulação	MENSAL	12

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base no orçamento realizado com três fornecedores potenciais.

GABINETE DA PREFEITA				K.R.G BRELAZ- ME	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROESTRATIVISTAS DO MUNICÍPIO DE APNIAM	MANAUS COMERCIO E SERVIÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNITARIO	V. UNITARIO	V. UNITARIO	MEDIA	V. ESTIMADO
1	locação de embarcação Tipo B/M – tam 21x5 metros com capacidade para 25 pessoas e 10 toneladas, potência de motor 61 a 114 HP, em boas condições de uso e conservação, equipado com todos os item de segurança arqueação bruta e tripulação	MENSAL	12	R\$ 20.000,00	R\$ 25.800,00	25.500,00	R\$ 23.766,67	R\$ 285.200,00

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciada) possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos.

O objetivo é registrar preços fornecidos por empresas não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação, oportunizando participação de diversos segmentos de fornecedores do serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá:

10.1.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.3 Receber a Ordem de Serviço do Setor Requisitante e realizar a coleta e entrega nos locais ora designados;

10.1.4 Entregar o(s) serviço(s) em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) serviço(s) contratado(s);

10.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) serviço(s) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.8 apresentar documento assinado na forma do modelo Anexo II deste termo de referência, quando solicitado

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE



ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.257.555/0001-37

PA 257, Translago-km 01, S/Nº - Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000 – Juruti/PA.

12.1 Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Juruti/PA – 17 de agosto de 2022.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU
BATISTA:43973949204
04
LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Assinado de forma digital por LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA:43973949204